



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO DE CONTRATO N° 14/2020-SR/PF/PA

Processo nº 08360.002308/2020-64

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 14/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA TECLAB
DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
LABORATÓRIOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 554 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.759.858/0002-10**, sediada na Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, 30, Sala 304/305 - Cidade Nova - CEP: 31170-070 - Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO QUINTÃO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.134.908, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 381.614.196.04, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08297.000637/2020-81 e 08360.002308/2020-64, bem como em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020, por Sistema de Registro de Preços Ata nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Câmara de Vaporização de Cianoacrilato, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CAT MAT	UNIDADE DE MADIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de Vaporização de Cianoacrilato Características mínimas: - Exibições de temperatura de aquecimento da cola, umidade e status do ciclo interno de circulação de ar; Ventilação assistida, uniformidade da temperatura e umidade; - Modos de operação manual e automático; - Capacidade de variação do nível de umidade de 60 a 90% de UR na faixa de temperatura de 15°C a 25°C; - Temperatura de evaporação do Cianocrilato dupla: 120°C (para supercola padrão) e ate 230°C (para policialo); - Filtro carvão ativado, substituível; - Recurso de recirculação de cianoacrilato que impossibilite o retorno do gás ao ambiente externo durante os ciclos de vaporização	25178	Und.	1	120.000,00	120.000,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5253bd72a90bb3486532ee6edff9ec38abbebb0645adadaea8c79c1803b91d42fc25e4af956186c
<https://painel.autentique.com.br/documents/8c0c473c8f142fe1fd582d9014519834721c25e4af956186c>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #861d5341cf89ac1caf057e3647f0d9b96b15784bfff58b9b978f0c6f69e5a56d9

<https://painel.autentique.com.br/documents/3ae461043c02e3f533ce779b8ed6ad6eae9d3ab3853787b40>

Contrato GESCON/SELOG/SR/PF/PA 17175077

SEI 08360.002308/2020-64 / pg. 1



- Bivolt (110-220 Volts);
- Sensor de gás e alarmes visual e sonoro;
- Lâmpadas a prova de vapores de cianoacrilato;
- Capacidade interna mínima de 700 Litros;
- Trilhas e prateleiras modulares capazes de serem reorganizadas em varias posições, conforme necessidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **22/12/2020** e encerramento em **22/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200386

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9992APO20

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5253bd72a90bb3486532ee6edff9ec38abbebb06445adadae8c79c1803b91d42f
<https://painel.autentique.com.br/documents/8c0c473c8f142fe1fd582d9014519834721c2564af956186c>



caso::

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária em Belém/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2020.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PA

Representante legal da CONTRATANTE

JOÃO BOSCO QUINTÃO SANTANA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- WALDEMIR ALVES SAMUEL

CPF: 795.817.902-25

2-

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5253bd72a90bb3486532ee6edff9ec38abbebb06445adadae8c79c1803b91d42f
<https://painel.autentique.com.br/documentos/8c0c473c8f142fe1fd582d9014519834721c25e4af956186c>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #861d5341cf89ac1caf057e3647f0d9b96b15784bff58b9b978f0c6f69e5a56d9

<https://painel.autentique.com.br/documentos/3ae461043c02e3f533ce779b8ed6ad6eae9d3ab3853787b40>

Contrato GESCON/SELOG/SR/PF/PA 17175077

SEI 08360.002308/2020-64 / pg. 3





Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/12/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 23/12/2020, às 06:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17175077 e o código CRC **FF549DDF**.

Referência: Processo nº 08360.002308/2020-64

SEI nº 17175077

Hash SHA256 do PDF original #5253bd72a90bb3486532ee6edff9ec38abbebb06445adaea8c79c1803b91d42f
<https://painel.autentique.com.br/documentos/8c0c473c8f142fe1fd582d9014519834721c25e4af956186c>



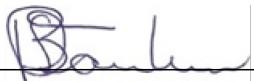
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #861d5341cf89ac1caf057e3647f0d9b96b15784bff58b9b978f0c6f69e5a56d9
<https://painel.autentique.com.br/documentos/3ae461043c02e3f533ce779b8ed6ad6eae9d3ab3853787b40>

Contrato GESCON/SELOG/SR/PF/PA 17175077

SEI 08360.002308/2020-64 / pg. 4

Página de assinaturas

**João Santana**

Teclab

Signatário

HISTÓRICO

- 23 Dec 2020 18:57:13  **João Bosco Quintão Santana** criou este documento. (Empresa: Teclab, E-mail: joaobosco@teclabam.com.br, CPF: 381.614.196-04)
- 23 Dec 2020 18:57:16  **João Bosco Quintão Santana** (Empresa: Teclab, E-mail: joaobosco@teclabam.com.br, CPF: 381.614.196-04) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:1484:9c43:6d16:3b78:311b:88f localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 23 Dec 2020 18:57:19  **João Bosco Quintão Santana** (Empresa: Teclab, E-mail: joaobosco@teclabam.com.br, CPF: 381.614.196-04) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:1484:9c43:6d16:3b78:311b:88f localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #8c0c473c8f142fe1fd582d9014519834721c25e4af956186c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/3ae94617043f02e3f533ce779b84d6ad8eae29d3ab3853787b40>



Página de assinaturas



Antonio Neto
962.197.422-49
Testemunha

HISTÓRICO

- 23 Dec 2020 21:30:06  Antonio Aguila da Silva Neto criou este documento. (E-mail: neto@teclabam.com.br, CPF: 962.197.422-49)
- 23 Dec 2020 21:30:09  Antonio Aguila da Silva Neto (E-mail: neto@teclabam.com.br, CPF: 962.197.422-49) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:1484:4131:d5f6:fc3e:7541:b260 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.
- 23 Dec 2020 21:30:12  Antonio Aguila da Silva Neto (E-mail: neto@teclabam.com.br, CPF: 962.197.422-49) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:1484:4131:d5f6:fc3e:7541:b260 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil.

